



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para os serviços é de R\$ 103.589,00 (cento e três mil quinhentos e oitenta e nove reais).

4. DAS OBRIGAÇÕES DURANTE O FORNECIMENTO:

4.1. O fornecimento deverá obedecer aos parâmetros a seguir elencados.

- a) As refeições deverão ser servidas em pratos de louça branca e talheres devidamente higienizados;
- b) Os pratos de louça, talheres, copos, xícaras e utensílios de cozinha deverão existir em quantidades suficientes para atender à demanda dos clientes do estabelecimento;
- c) Os talheres deverão ser acondicionados em recipientes fechados;
- d) Os alimentos e matérias-primas devem ser armazenados em locais limpos, frescos e ventilados, obedecendo aos critérios de armazenamento indicados para cada tipo de produto;
- e) Os alimentos prontos para consumo deverão ser expostos apropriadamente, devendo permanecer cobertos todo o tempo evitando a sua contaminação pelo ar;

5. DO ACOMPANHAMENTO:

5.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo acompanhamento do fornecimento ora pretendido

6. DA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS E DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

6.1. A preparação das refeições deverá ser supervisionada por profissional de nível superior (nutricionista), o qual será responsável pelo cardápio.

6.2. O nutricionista poderá sugerir modificações no cardápio em qualquer época e assinar o cardápio que será de sua responsabilidade.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr.	Unit.	Vlr. Total
---------------------------	---------	------------	------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

			Máximo	
1 - 0003987 - Café da manhã: composto dos seguintes itens: 02 tipos de sucos, 05 tipos de salgados (03 assados, 02 fritos), pão francês, frios (queijo mussarela, presunto) 01 tipo de bolo, café, leite, achocolatado, mini sanduiche. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNIDADE	1.500	12,33	18.495,00
2 - 0003988 - Coffe Break: lanche simples contendo: bolacha salgada tipo cream cracker, pães, salgadinhos, café e suco de frutas. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNIDADE	1.500	11,00	16.500,00
3 - 0003989 - Lanche composto: dos seguintes itens: 01 tipo de suco de fruta, 03 tipos de mini salgados, mini sanduíche e refrigerante. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNIDADE	2.500	11,00	27.500,00
4 - 0003990 - Almoço (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: salada de legumes e salada verde, 01 tipo de carne vermelha e 01 tipo de carne branca, feijão, arroz e farofa de mandioca, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum) ou suco natural. Por pessoa. Utensílios inclusos.	UNIDADE	1.000	22,83	22.830,00
5 - 0003991 - Jantar (tipo buffet com todos os utensílios disponíveis no local do evento) contendo: entrada fria (salada), 02 pratos quentes, sendo um filé e outro de camarão, massa ao molho branco, legumes, purê, arroz, sobremesa de doce caseiro de frutas regionais e refrigerante (dietético ou comum). por pessoa. utensílios inclusos.	UNIDADE	800	22,83	18.264,00

Campo Redondo/RN, 26 de junho de 2017.

Erinaldo Telso de Araújo
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal